



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

### REQUERIMENTO N.º 602/2013

CÂMARA MUNI PAL DE ITAPEVI
APROVADO
Em Plenário
08/10/13
Presidente

**Súmula:** “Requeiro ao **Executivo**, aos cuidados do **Prefeito Jaci Tadeu da Silva**, para que juntamente à **Secretaria de Higiene e Saúde** aos cuidados do Dr. Fábio Henrique Tangerino, estipule que as farmácias do município descreva na medicação fornecida pela mesma, horário que o remédio deve ser ingerido conforme receita médica”.

**REQUEIRO** à Mesa, depois de ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Engenheiro Jaci Tadeu da Silva, Prefeito Municipal junto à **Secretaria de Higiene e Saúde**, aos cuidados do Dr. Fábio Henrique Tangerino, estipule que as farmácias do município descreva na medicação fornecida pela mesma, horário que o remédio deve ser ingerido conforme receita médica.

#### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras.**

A presente propositura visa garantir que o munícipe que adquire a medicação na farmácia, tome sua medicação no horário correto, e para que isso seja feito da melhor forma, o farmacêutico deve descrever os horários na própria medicação, a fim de ajudar o munícipe no tocante ao horário para ingestão do remédio. Tal ação é de grande importância, principalmente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

para os idosos, que geralmente tem um pouco mais de dificuldade para lembrar ao certo de quanto em quanto tempo deve-se ingerir a medicação, visto que é uma maneira simples, porém, que de fato contribuiria para a melhoria no atendimento aos munícipes, é de suma importância que o mesmo seja analisado junto as farmácias do município de Itapevi.

Sala das Sessões, Benvindo Moreira Nery, 16 de Setembro de 2013.

**DR. PAULO ROGERIO DE ALMEIDA**  
**“Professor Paulinho” – PV.**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**